



LEI N.º 3287, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre denominação de Ruas da cidade de Junqueirópolis.

HÉLIO APARECIDO MENDES FURINI, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - A **Avenida Perimetral** existente no prolongamento da Rua São Salvador, no Jardim Alvorada, conforme Anexo I, passa a denominar-se “**Rua São Salvador**”.

Art. 2.º - Fica denominado **Rua do Viveiro** o prolongamento do trecho compreendido entre o Residencial Delta Ville e o Residencial Horto dos Seringais, até a Alameda Amarilis, conforme Anexo II desta Lei.

Art. 3.º – O Poder Executivo terá o prazo de 90 (noventa) dias para providenciar a identificação das ruas de que trata esta Lei.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da execução das providências de que trata esta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 03 de setembro de 2019.

HÉLIO APARECIDO MENDES FURINI

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA

Secretário Administrativo



LEI N.º 3287, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

ANEXO II

